

115ª Zona Eleitoral .....	78
Portarias .....	78
117ª Zona Eleitoral .....	78
Sentenças .....	78
122ª Zona Eleitoral .....	79
Portarias .....	79
123ª Zona Eleitoral .....	80
Editais .....	80

## PRESIDÊNCIA

### Atos da Presidência

#### Portarias

#### PORTARIA TRE/CE N.º 704/2019

***Estabelece as atribuições do Núcleo de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Eleitoral do Ceará – NGT.***

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 211 de 15 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, IV, b, 1, da Resolução TRE-CE n.º 303, de 13 de setembro de 2006 (Regulamento da Secretaria),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao Núcleo de Governança e Gestão de TIC compete:

- I – Estudar, propor e fomentar a implantação e a melhoria contínua dos processos de gestão de tecnologia da informação;
- II – Alinhar as práticas de governança, gestão e de uso de recursos de TIC com as estratégias de negócio do Tribunal;
- III – Identificar e promover a adaptação, no Tribunal, dos padrões informatizados definidos na legislação ou em outras normas aplicáveis;
- IV – Apoiar a Secretaria de Tecnologia da Informação no processo de elaboração e revisão do Planejamento Estratégico de TIC (PETIC), bem como seu desdobramento em planos táticos e operacionais, através do Plano Diretor de TIC (PDTI);
- V – Apoiar as unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação;
- VI – Prestar informações aos órgãos externos e interno de controle;
- VII – Coordenar e consolidar a elaboração de relatórios de gestão e de governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria;
- VIII – Coletar e consolidar as necessidades da Secretaria referentes à capacitação, de acordo com os requisitos inerentes ao exercício das funções.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 25 de julho de 2019.

**Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**Presidente**

#### PORTARIA TRE/CE N.º 705/2019

***Institui o processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.***

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a implantação de práticas que favoreçam a governança da tecnologia da informação no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 211 de 15 de dezembro de 2015 do Conselho Nacional de Justiça; e

**CONSIDERANDO** os termos do Levantamento de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-2018), realizado pelo Conselho Nacional de Justiça que prevê a formalização do processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** O processo tem por fundamento as seguintes referências legais e normativas:

- I - "Control Objectives for Information and related Technology 5 – COBIT 5", modelo de gestão de Governança em TI;

II - "Information Technology Infrastructure Library - ITIL", conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI para as áreas operacional e tática da organização.

III - Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTICJUD);

**Art. 3º** O desenho do processo e a descrição das atividades, papéis e responsabilidades dos envolvidos constam no Anexo desta Portaria e serão publicados na intranet e na internet.

**Art. 4º** O processo estabelecido nesta Portaria será revisto anualmente até o mês de sua publicação ou, quando necessário, em menor prazo.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 25 de julho de 2019.

**Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

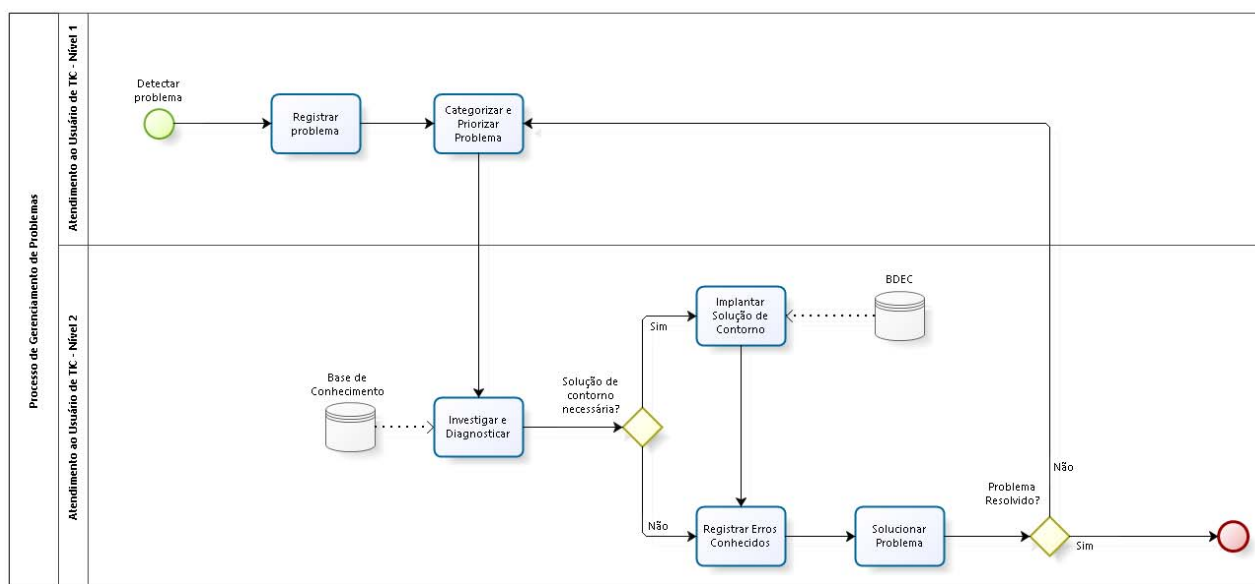
**Presidente**

**PORTARIA N.º 705/2019**

**Anexo**

Processo: Gerenciamento de Problemas de Tecnologia da Informação e Comunicação

**1. Diagrama do Processo**



**2. Delimitação do escopo**

- Estabelecer rotina para o gerenciamento do ciclo de vida de todos os problemas de TIC, desde sua identificação até sua resolução. Um problema pode ser definido como a causa raiz de um ou mais incidentes. Os objetivos do processo de gestão de problema são:
- Prevenir problemas e os incidentes resultantes;
- Eliminar incidentes recorrentes; e
- Minimizar o impacto de incidentes que não podem ser prevenidos.

**3. Papéis**

- **Atendimento ao usuário de TIC – nível 1:** Unidade responsável pela detecção, registro e categorização do problema.
- **Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2:** Responsável pelo prosseguimento do tratamento do problema, quando acionado pelo Nível 1.

**4. Descrição das Atividades**

**4.1 Detectar Problema**

Objetivo: A detecção de problemas pode ocorrer de diversas formas. A equipe de Atendimento ao usuário de TIC – Nível 1, que possui uma visão geral de incidentes poderá notar padrões ou reclamações repetidas e ter a suspeita de uma causa raiz. Problemas também poderão ser detectados através da verificação de padrões de comportamento de itens de configuração.

- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 1
- Entradas: Incidentes, Eventos Recorrentes, Alterações em padrões de operação dos equipamentos
- Atividades: Detectar problema.
- Saídas: Problema detectado.

#### 4.2 Registrar Problema

- Objetivo: Assim que o problema é detectado ele deverá ser registrado no sistema.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 1
- Entradas: Problema detectado.
- Atividades: Registrar o problema.
- Saídas: Problema registrado no sistema.

#### 4.3 Categorizar e Priorizar Problema

- Objetivo: Após o problema ter sido registrado no sistema, a Central de Serviços terá o papel de definir algumas informações em relação ao chamado, assim como movê-lo para a fila adequada.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 1
- Entradas: Problema registrado no sistema.
- Atividades: Categorizar e priorizar e escalar o problema.
- Saídas: Problema categorizado, priorizado e alocado na devida fila.

#### 4.4 Investigar e Diagnosticar

- Objetivo: Nesta atividade o problema deverá ser investigado e diagnosticado de acordo com a urgência e impacto. Os itens de configuração relacionados ao chamado poderão ajudar na identificação do ponto de falha. A consulta à base de conhecimento também deve ser utilizada. Ao fim desta atividade, o responsável pelo diagnóstico deverá optar por implementar uma solução de contorno ou partir para uma solução definitiva.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2
- Entradas: Problema categorizado e priorizado.
- Atividades: Investigar e diagnosticar o problema.
- Saídas: Problema diagnosticado

#### 4.5 Solução de contorno necessária?

Momento de decisão que apresenta caminhos alternativos exclusivos dentro do fluxo. Neste instante, apenas um caminho poderá ser seguido.

- Objetivo: Implantar solução de contorno ou registrar erro conhecido.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2
- Entradas: Problema diagnosticado.
- Atividades: Avaliar a ação a ser tomada em relação ao problema diagnosticado.
- Saídas: Sim ou não.

#### 4.6 Implementar Solução de Contorno

- Objetivo: Em alguns casos, poderá ser possível a criação de uma solução de contorno enquanto o problema não é resolvido em definitivo. Uma solução de contorno pode ser entendida como uma solução temporária e paliativa.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2
- Entradas: Problema diagnosticado.
- Atividades: Implementar solução de contorno.
- Saídas: Solução de contorno aplicada

#### 4.7 Registrar erros conhecidos

- Objetivo: A Criação de registro de erro conhecido é realizada para permitir a solução mais rápida de novos incidentes com mesma causa.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2
- Entradas: Problema diagnosticado.
- Atividades: Registrar o erro no Banco de Dados de Erros Conhecidos.
- Saídas: Erro registrado.

#### 4.8 Solucionar Problema

- Objetivo: Uma vez que a causa raiz é encontrada, uma solução deverá ser desenvolvida e aplicada para resolver o problema. Assim que a solução for implementada o problema poderá ser fechado.
- Papéis: Atendimento ao Usuário de TIC - Nível 2.
- Entradas: Problema diagnosticado e causa raiz encontrada.
- Atividades: Implementar a solução com base no diagnóstico e documentar a solução aplicada.
- Saídas: Problema solucionado.

4.9 Problema resolvido? 

Momento de decisão que apresenta caminhos alternativos exclusivos dentro do fluxo. Neste instante, apenas um caminho poderá ser seguido.

- Objetivo: Aferir se o problema foi ou não resolvido.
- Papéis: Atendimento ao usuário de TIC – Nível 2
- Entradas: Problema solucionado.
- Atividades: Certificar-se se a ação de solucionar o problema resultou em sua efetiva solução.
- Saídas: Sim ou não.

4.10 Evento final 

- Encerramento do processo.

---

**PORTARIA TRE/CE N.º 700/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no PAD nº 12.726/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar TATIANA MADEIRO SANTIAGO FALCÃO PAIVA da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Cascavel.

**Art. 2º** Designar TATIANA MADEIRO SANTIAGO FALCÃO PAIVA, Técnica Judiciária deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC-6 do Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Cascavel.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 24 de julho de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
Presidente

---

**PORTARIA TRE/CE N.º 716/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no Processo Administrativo Digital nº 13.004/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC-6, do Cartório da 5ª Zona Eleitoral – Baturité.

**Art. 2º** Designar JOÃO NUNES DA ROCHA NETO, Analista Judiciário deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC-6, do Cartório da 5ª Zona Eleitoral – Baturité.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 30 de julho de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
PRESIDENTE

---

**REMOÇÃO POR CONCURSO – TÉCNICO JUDICIÁRIO**

**PORTARIA N.º 724/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** o resultado final do 11.º Concurso de Remoção, homologado por meio da Portaria n.º 450/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 95, de 27/5/2019, **CONSIDERANDO**, ainda, o constante no Processo Administrativo Digital n.º 6.226/2019, **RESOLVE, Art. 1º REMOVER**, para o Cartório da 84ª Zona Eleitoral – Beberibe, a servidora **ÉRIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 5ª Zona Eleitoral – Baturité. **Art. 2º CONCEDER** à servidora removida, com fundamento no artigo 18 da Lei n.º 8.112/1990, dez dias, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo na nova sede. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Fortaleza, 30 de julho de 2019.

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
PRESIDENTE

---

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)